

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 07/06/2022 e foi publicado em 09/06/2022 na(s) folha(s) 9/10 da edição: Ano 14 - nº 182 do DJE.

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Dra. Maria Cristina de Brito Lima - Juíza de Direito EDITAL DE AVISO e CONVOCAÇÃO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA e VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA Processo nº 0320228-51.2019.8.19.0001 A Juíza de Direito Titular da Sexta Vara Empresarial, Dra. Maria Cristina de Brito Lima, FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento, que, conforme disposição do item '5.2.5' e seus subitens do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado no referido processo, é feita a implementação do Regime De Antecipação De Pagamentos para quitação das dívidas concursais e a correspondente convocação de todos os Credores das Classes I (Trabalhistas) e III (Quirografários) ainda não integralmente quitados para participar das sucessivas Rodadas de Antecipação de Pagamentos ali previstas, de acordo com os seguintes critérios: (i) Critério de Pagamento Antecipado: (a) 1ª RODADA - Credores Classe I - Trabalhistas: Pagamento antecipado, em parcela única, com deságio de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e liquidação dos saldos daí apurados, com correção pela taxa de TR + 1,00% ao ano desde a data de distribuição do processo. (b) 2ª RODADA - Credores Classe III - Quirografários: Pagamento antecipado, em parcela única, com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e liquidação dos saldos daí apurados, com correção pela taxa de TR + 1,00% ao ano desde a data de distribuição do processo. (ii) Prazo de cadastramento para as sucessivas Rodadas de Pagamento Antecipado: (a) Credores da Classe I - Trabalhistas terão o prazo de 15 (quinze) dias para cadastramento, contados do dia 10/06/2022 ao dia 24/06/2022; (b) Credores da Classe III - Quirografários terão o prazo subsequente de 15 (quinze) dias para cadastramento, contados do dia 27/06/2022 ao dia 11/07/2022; (iii) Prazo de liquidação/pagamento dos Credores Cadastrados: Os pagamentos se darão após a consolidação e confirmação das informações bancárias de todos os credores aderentes da respectiva Rodada De Pagamento Antecipado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do correspondente prazo de cadastramento; (iv) O valor máximo de pagamento total não poderá superar as reservas disponíveis para tanto no valor de R\$ 6.618.700,40 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil e setecentos reais e quarenta centavos), respeitando-se, ainda, o caráter sucessivo e preferencial de cada rodada de acordo com a ordem aqui estabelecida; (v) Em caso de haver mais interessados do que recursos disponíveis para a respectiva rodada, a mesma deverá se dar pelo rateio proporcional aos credores da reserva total disponível, mediante a renúncia em caráter irrevogável e irretratável por parte destes com relação a eventuais saldos não contemplados; (vi) Dentro dos prazos indicados nos itens (ii.a) e (ii.b) acima, os credores deverão indicar seus dados bancários para recebimento, o qual se dará mediante crédito em conta de titularidade do respectivo credor, preferencialmente por meio eletrônico, valendo o comprovante de depósito e/ou transferência bancária como recibo de quitação do respectivo pagamento; e (vii) As manifestações de adesão dos Credores ao presente Regime Antecipado de Pagamento, juntamente com a indicação da conta corrente para recebimento na forma deste edital, deverão ser enviadas ao Departamento Financeiro das Recuperandas através do e-mail grupolapavp@gmail.com com cópia ao Administrador Judicial através do e-mail aj@sbsadv.com.br, indicando o Assunto "Adesão ao Regime de Antecipação de Pagamentos", sempre com confirmação de recebimento. Para quaisquer dúvidas ou informações os credores também poderão contatar as Recuperandas através dos telefones (21) 97166-2522 ou (21) 97234-1751, por chamada telefônica ou via WhatsApp; (viii) A não manifestação dos credores no prazo acima fixado será considerada como não adesão ao presente

Regime de Antecipação de Pagamentos para todos os fins desta Recuperação Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 720 Centro. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira, Responsável pelo Expediente, matr. 22282, digitei e o subscrevo. (ass.) Dra. Maria Cristina de Brito Lima - Juíza de Direito.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2022
Cartório da 6ª Vara Empresarial

